



Serviço: 1042 - Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2025.

Calheta, 28 de janeiro de 2026

O presidente do Conselho Administrativo

Por delegação de competências
Despacho n.º 300/2022, de 19 de agosto